

EMENDA DE Nº CM 115/2014
(Ao Projeto de Lei de nº EM-029/2014)

EMENDA ADITIVA:

Acrescenta ao Anexo III, ítem 02, Programa 009 (Infraestrutura educacional) do Projeto de Lei EM-029/2014 a seguinte meta:

I- Construção de nova sede ou reforma e ampliação das Escolas na Região Sudoeste

JUSTIFICATIVA

Com a ausência de metas e prioridades nos programas apresentados junto ao projeto de Lei EM-029/2014, venho através desta nortear as necessidades mais relevantes no que diz respeito a Infraestrutura educacional.

A Escola Municipal Ouribes Batista Leite, encontra-se bem localizada no bairro Planalto, porém sem nenhuma infraestrutura, o que prejudica o ensino aos alunos.

Propomos através desta emenda a nova construção da Escola ou um projeto de reforma e ampliação para acompanhar o desenvolvimento e o progresso da região.

Divinópolis, 09 de junho de 2014

José Wilson “Piriquito”
Vereador – Líder do SDD
2º Secretário